DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2434,

De 17 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor na tabela de vencimentos no âmbito da Administração Pública do Município e fixa o piso do magistério público municipal e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Itaju reajuste de 10% (dez por cento) sobre a tabela de vencimentos vigente, a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º- O reajuste será extensível aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, Conselheiros Tutelares, que percebem proventos pagos pelos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Itaju, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

§ 2º- Os Agentes Comunitários de Saúde e o Agente de Combate à Endemias do quadro de funcionários públicos municipais, serão remunerados de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, onde foi fixada em (02) dois salários mínimos vigente.

Artigo 2º. Fica fixado o Piso dos Professores do Magistério Público Municipal em R$ 21,21/hora (vinte e um reais e vinte e um centavos) por hora.

§ 1º- O piso do magistério público municipal é o valor abaixo do qual não poderão ser pagos os vencimentos dos professores de rede municipal de educação.

§ 2º- As categorias de remuneração constantes do Anexo IV da LeiMunicipal nº 1.919/15 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal) que, após a aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º desta lei, estiverem abaixo do piso, serão remuneradas pelo piso de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 17 de janeiro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. De Adm. De Pessoal

ANEXO I

CATEGORIA	VENCIMENTO R$
A-1	*.*
B-1	*.*
C-1	1.483,15
D-1	1.580,76
E-1	1.697,88
F-1	1.814,90
G-1	1.936,91
H-1	2.150,31
I-1	2.351,61
J-1	2.610,13
K-1	3.057,08
L-1	3.112,74
M-1	3.507,94
M-2	3.915,31
N-1	4.118,60
N-2	4.589,17
O-1	5.559,01
P-1	7.537,67

ITAJU/SP., em 17 de janeiro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2435,
de 17 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor no Cartão Alimentação no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do Cartão Alimentação mensal aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, dos Empregosdo Pessoal Contratado, Empregos em Comissão, ativos da Administração Direta do Município, dos Conselheiros Tutelares, bem como, àqueles beneficiados pela Lei Municipal nº. 1.543, de 04 de março de 2009.

Artigo 2º. O valor mensal do benefício previsto nesta Lei de caráter indenizatório, será de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, mediante solicitação, pelo poder Executivo, de crédito suplementar ao Poder Legislativo.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 17 de janeiro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. De Adm. de Pessoal

LEI Nº 2436, de 17 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 3.487.533,70 por superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes dotações:

020300DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

298	15.452.0004.2038.0000	Manutenção da Iluminação Pública	584.603,66	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	100031	CIP - Contribuicao da Iluminacao Publica		
299	15.452.0004.2038.0000	Manutenção da Iluminação Pública	338.922,39	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	100031	CIP - Contribuicao da Iluminacao Publica		

020400DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

281	27.812.0008.2019.0000	Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	41.221,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100049	Lei Paulo Gustavo-Lei 195/22-Audiovisual		
282	27.812.0008.2019.0000	Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	17.093,82	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100050	Lei Paulo Gustavo - Lei 195/22 – Outras		
276	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	584,78	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	233000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO		
277	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	17,46	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	283000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE		

020400DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

278	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	181,30	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

	285000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL			
279	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	57,62		
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	284000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA			
280	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	79,22		
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	242000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
362	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	12.609,43		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 002		00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200007	Convênio Auxílio Merenda Escolar - Estad			
368	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	120.000,00		
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
369	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	200.000,00		
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	280000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
370	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	85.183,49		
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	281000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
020600FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
287	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	1,02		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 002		00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500005	Programa Proteção Social Especial			
020600FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
302	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	37.404,29		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500020	IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA			
303	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500025	IGD - SUAS			
304	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	4.380,44		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500025	IGD - SUAS			
305	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	33.906,26		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005		00

	05 500019	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - PISO BÁSICO FIXO		
306	08.244.0011.2025.0000 3.1.90.13.00 05 500019	Manutenção da Proteção Social Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - PISO BÁSICO FIXO	10.000,00 F.R.: 005	00
307	08.244.0011.2025.0000 3.1.90.16.00 05 500019	Manutenção da Proteção Social Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - PISO BÁSICO FIXO	2.500,00 F.R.: 005	00
308	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.30.00 05 500019	Manutenção da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - PISO BÁSICO FIXO	15.937,50 F.R.: 005	00
309	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.39.00 05 500019	Manutenção da Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - PISO BÁSICO FIXO	15.000,00 F.R.: 005	00
310	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.32.00 05 312007	Manutenção da Proteção Social Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Inc. Temp Bloco PSB Ações Comb. COVID-19	75.308,27 F.R.: 005	00
020600FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
311	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.39.00 05 500023	Manutenção da Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBVA SCFV	42.400,00 F.R.: 005	00
312	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.30.00 05 500023	Manutenção da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBVA SCFV	903,67 F.R.: 005	00
363	08.241.0011.2024.0000 3.3.90.32.00 05 500008	Manutenção da Proteção Social Especial MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PTMC - Piso Trans.Média Complexidade	5.044,31 F.R.: 005	00
364	08.241.0011.2024.0000 3.3.90.32.00 05 312008	Manutenção da Proteção Social Especial MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Inc. Temp Bloco PSE Ações Comb. COVID-19	2.594,40 F.R.: 005	00
365	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.30.00 05 800004	Manutenção da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-EMENDA PAR. COVID19-PORTARIA 165-20	105.731,83 F.R.: 005	00
366	08.244.0011.2025.0000 3.3.90.32.00 02 500029	Manutenção da Proteção Social Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS MOD. TEMPORÁRIA	871,06 F.R.: 002	00

367	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	834,71	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100043	PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTOS		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.781,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300001	PROGRAMA GLICEMIA (FUNDO A FUNDO ESTADUA		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

284	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.245,74	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305001	FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.		
285	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	24.206,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300005	SORRIA SP		
286	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	59.093,63	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300005	SORRIA SP		
288	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	834,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800006	CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04859 -CUSTEIO		
289	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	83.579,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300003	PAB Estadual		
290	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.125,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301014	AQUIS. EQUIPAMENTOS -EMENDA 202209434640		
291	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.606,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312003	PAB COVID-19- Serviço		
292	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301016	AQUIS. AMBULÂNCIA -EMENDA 202209235778		
293	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	26.536,93	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800008	CONVÊNIO - 2021SS04763 -INVESTIMENTO		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	73,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800007	CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04467 -CUSTEIO		
295	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.887,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312022	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO -		
296	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312025	INVESTIMENTO COVID 19 - 2022SS10177		
297	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	81.711,94	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801001	EMENDA IMPOSITIVA 202307848998		
300	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.200,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)		
301	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.326,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)		
313	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.271,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300004	DOSE CERTA		
314	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	931,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305002	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
315	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1,14	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312024	COVID19-SAPS PORTARIA 377-2022-PÓS COVID		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	15.930,83	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303001	Vigilância Sanitária		

317	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303001	Vigilância Sanitária		
318	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303001	Vigilância Sanitária		
319	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	198.011,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301004	Incentivo para Ações Estratégicas		
320	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301001	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita		
321	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.854,54	
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302001	MAC-Teto Munic Média/Alta Compl Amb Hosp		
322	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.282,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304001	Farmácia Básica		
323	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	2.762,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
324	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.300,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		
326	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		
327	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	303.868,06	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301002	Incentivo Financeiro da APS - Capitação		
328	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.730,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00

	05 301012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CRESCER SAUDÁVEL PORTARIA 1320			
329	10.305.0012.2031.0000 3.1.90.11.00 05 313000	Manutenção da Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	132,00 F.R.: 005		00
330	10.301.0012.2036.0000 3.1.90.11.00 05 313000	Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	19.671,03 F.R.: 005		00
331	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.39.50 05 302002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC-Increm. Temp. do Limite Financeiro	398,42 F.R.: 005		00
332	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 304002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	54.262,50 F.R.: 005		00
333	10.301.0012.2028.0000 4.4.90.52.00 05 304002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	15.895,31 F.R.: 005		00
020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
334	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS P.N.A.B.	2.800,00 F.R.: 005		00
335	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301008	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Incr. Temp. Cust. Serv. Aten Bas. Saude	184,11 F.R.: 005		00
336	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.39.50 05 301010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REDE CEGONHA	131,44 F.R.: 005		00
337	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.39.50 05 302003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Rede Cegonha	871,44 F.R.: 005		00
338	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 300045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB VARIAVEL	12,04 F.R.: 005		00
339	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GEST	9.417,50 F.R.: 005		00

340	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301009	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.765,60 F.R.: 005	00
341	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INC.FINANCEIROS PESSOAS IDOSAS - P	3.029,84 F.R.: 005	00
342	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INCEN.FIN.CUSTEIO PER CAPITA - POR	7.209,80 F.R.: 005	00

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

343	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID INC.FINAN.SAÚDE DA CRIANÇA GEST. N	3.500,00 F.R.: 005	00
344	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.39.00 05 301011	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE NA ESCOLA - PORTARIA 1320	5.498,60 F.R.: 005	00
345	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 300038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Increm Temp Comp Custeio do PAB	240,44 F.R.: 005	00
346	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 301013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	1.000,00 F.R.: 005	00
347	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 800009	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA C.S.	3.501,63 F.R.: 005	00
348	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 800010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA -EMENDA L.C.M.	466,33 F.R.: 005	00
349	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 800015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA 23560002-A.J.	70.134,73 F.R.: 005	00
350	10.301.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 312023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CV19 -CORONAVIRUS (COVID-19)-SCTIE	2.540,72 F.R.: 005	00

351	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	175,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800018	INCR. TEMP. ATENÇÃO PRIM. EMENDA RELATOR		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	265,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800014	INCEM. ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA 81000794		
353	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.578,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800016	EMENDA 41180001-M.B.		
354	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.343,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800017	EMENDA 40630001-R.A.		
355	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	23.751,40	
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800020	Incremento Temporario ao Custeio dos Ser		
356	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	203.454,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800021	Increm.Temp.Cump.Metas (R.A e M.B)		
357	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800021	Increm.Temp.Cump.Metas (R.A e M.B)		
358	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	826,35	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300040	Estrut Unid Atenção Especializada Saúde		
359	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.963,07	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800003	ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA PARL.PORT.962-20		
360	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	16.016,12	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	361000	BLOCO INVEST.REDE SERVIÇOS SAÚDE-Rem.Apl		

020700FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

361	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	119.964,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800019	Estrut. Rede Serv. Aten. Prim. Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			**3.487.533,70**
	Fontes de Recurso		
	01	00	923.526,05
	02	00	398.552,21
	05	00	2.165.455,44

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal de Itaju

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

LEI N°. 2437

De 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre reajuste e revisão geral anual da tabela de vencimentos, aposentadorias e pensões dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Itaju autorizada a reajustar e conceder ganho real de 5,38 % (cinco vírgula trinta e oito pontos percentuais) no vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal, incluindo os inativos e pensionistas, incidente a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. A tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 2.389, de 08 de fevereiro de 2023, fica revisada em, 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), pelo índice oficial IPCA, correspondente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, a ser aplicada em 1° de janeiro de 2024, totalizando 10 % (dez por cento), passando a vigorar nos termos do ANEXO I, desta Lei.

Parágrafo Único: Em igual percentual e na mesma periodicidade, ficam revisados e reajustados os proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assistente de Adm. De Pessoal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CATEGORIA	VENCIMENTOS/PROVENTOS
B1	R$1.501,63
C1	R$1.633,95
G1	R$2.105,03
M1	R$3.812,46
N1	R$4.464,70
N2	R$4.589,17

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.487.533,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.487.533,70**

Superávit Financeiro

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

298	15.452.0004.2038.0000	Infraestrutura Urbana	584.603,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 031	CIP - Contribuicao da Iluminacao Publica	
299	15.452.0004.2038.0000	Infraestrutura Urbana	338.922,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 031	CIP - Contribuicao da Iluminacao Publica	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

281	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	41.221,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 049	Lei Paulo Gustavo-Lei 195/22-Audiovisual	
282	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	17.093,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 050	Lei Paulo Gustavo - Lei 195/22 – Outras	
276	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	584,78
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
277	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	17,46
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

278	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	181,30	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
279	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	57,62	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		
280	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	79,22	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
362	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	12.609,43	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 007	Convênio Auxílio Merenda Escolar - Estad		
368	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	120.000,00	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
369	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	200.000,00	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
370	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	85.183,49	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	1,02	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 005	Programa Proteção Social Especial		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

302	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	37.404,29
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 020	IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
303	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 025	IGD - SUAS	
304	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	4.380,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 025	IGD - SUAS	
305	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	33.906,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
306	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
307	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	2.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
308	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	15.937,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
309	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	PBF - PISO BÁSICO FIXO	
310	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	75.308,27
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007	Inc. Temp Bloco PSB Ações Comb. COVID-19	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

311	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	42.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	PBVA SCFV	
312	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	903,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	PBVA SCFV	
363	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	5.044,31
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 008	PTMC - Piso Trans.Média Complexidade	
364	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	2.594,40
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 008	Inc. Temp Bloco PSE Ações Comb. COVID-19	
365	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	105.731,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 004	FNAS-EMENDA PAR. COVID19-PORTARIA 165-20	
366	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	871,06
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 029	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MOD. TEMPORÁRIA	
367	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	834,71
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 043	PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTOS	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	2.781,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 001	PROGRAMA GLICEMIA (FUNDO A FUNDO ESTADUA	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

284	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	7.245,74
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	305 001	FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.	
285	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	24.206,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 005	SORRIA SP	
286	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	59.093,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 005	SORRIA SP	
288	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	834,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800 006	CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04859 -CUSTEIO	
289	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	83.579,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 003	PAB Estadual	
290	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	12.125,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 014	AQUIS. EQUIPAMENTOS -EMENDA 202209434640	
291	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	7.606,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 003	PAB COVID-19- Serviço	
292	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 016	AQUIS. AMBULÂNCIA -EMENDA 202209235778	
293	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	26.536,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800 008	CONVÊNIO - 2021SS04763 -INVESTIMENTO	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	73,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800 007	CONVÊNIO ESTADOS - 2021SS04467 -CUSTEIO		
295	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.887,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312 022	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO -		
296	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312 025	INVESTIMENTO COVID 19 - 2022SS10177		
297	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	81.711,94	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 001	EMENDA IMPOSITIVA 202307848998		
300	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	7.200,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)		
301	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	10.326,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 002	QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)		
313	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.271,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 004	DOSE CERTA		
314	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	931,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305 002	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
315	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	1,14	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 024	COVID19-SAPS PORTARIA 377-2022-PÓS COVID		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.304.0012.2030.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		15.930,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Vigilância Sanitária		
317	10.304.0012.2030.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Vigilância Sanitária		
318	10.304.0012.2030.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Vigilância Sanitária		
319	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		198.011,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	Incentivo para Ações Estratégicas		
320	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		5,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita		
321	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		1.854,54
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOF	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001	MAC-Teto Munic Média/Alta Compl Amb Hosp		
322	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		25.282,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 001	Farmácia Básica		
323	10.305.0012.2031.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		2.762,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
324	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica		25.300,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
326	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 005	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
327	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	303.868,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	Incentivo Financeiro da APS - Capitação	
328	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	1.730,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	CRESCER SAUDÁVEL PORTARIA 1320	
329	10.305.0012.2031.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	132,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
330	10.301.0012.2036.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	19.671,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
331	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	398,42
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOI	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	MAC-Increm. Temp. do Limite Financeiro	
332	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	54.262,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	
333	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	15.895,31
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

334	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 007	P.N.A.B.	
335	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	184,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008	Incr. Temp. Cust. Serv. Aten Bas. Saude	
336	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	131,44
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOI	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 010	REDE CEGONHA	
337	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	871,44
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOI	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	Rede Cegonha	
338	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	12,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 045	PAB VARIAVEL	
339	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	9.417,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 018	COVID AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GEST	
340	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	4.765,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
341	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.029,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 020	COVID INC.FINANCEIROS PESSOAS IDOSAS - P	
342	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	7.209,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 019	COVID INCEN.FIN.CUSTEIO PER CAPITA - POR	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

343	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 021	COVID INC.FINAN.SAÚDE DA CRIANÇA GEST. N	
344	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	5.498,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 011	SAÚDE NA ESCOLA - PORTARIA 1320	
345	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	240,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 038	Increm Temp Comp Custeio do PAB	
346	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 013	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	
347	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.501,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 009	INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA C.S.	
348	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	466,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 010	INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA -EMENDA L.C.M.	
349	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	70.134,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	EMENDA 23560002-A.J.	
350	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	2.540,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 023	CV19 -CORONAVIRUS (COVID-19)-SCTIE	
351	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	175,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 018	INCR. TEMP. ATENÇÃO PRIM. EMENDA RELATOR	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	265,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 014	INCEM. ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA 81000794		
353	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	2.578,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 016	EMENDA 41180001-M.B.		
354	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	4.343,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 017	EMENDA 40630001-R.A.		
355	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	23.751,40	
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOF	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 020	Incremento Temporario ao Custeio dos Ser		
356	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	203.454,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 021	Increm.Temp.Cump.Metas (R.A e M.B)		
357	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 021	Increm.Temp.Cump.Metas (R.A e M.B)		
358	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	826,35	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 040	Estrut Unid Atenção Especializada Saúde		
359	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	44.963,07	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 003	ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA PARL.PORT.962-20		
360	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	16.016,12	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	361 000	BLOCO INVEST.REDE SERVIÇOS SAÚDE-Rem.Apl		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2347 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2436

Superávit Financeiro

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

361	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	119.964,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 019	Estrut. Rede Serv. Aten. Prim. Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.487.533,70

Fontes de Recurso	
01 00	923.526,05
02 00	398.552,21
05 00	2.165.455,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – JANEIRO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA [1] **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30
CLINICOS **GERAIS TARDE ***	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**
CLINICOS **GERAIS NOITE ***	17:30 às 21:30 **Dr. Guilherme**	17:30 às 21:30 **Dra. Carolina**	17:30 às 21:30 **Dr. Guilherme**	17:30 às 21:30 **Dra. Carolina**	17:30 às 21:30 **Dra. Carolina**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO [2] **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00	8:00 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Silvana está de férias no período entre 06/12/2023 e 03/01/2024;
[2] Dentista Dr. Reinaldo está de férias no período entre 26/12/2023 e 19/01/2024;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – JANEIRO 2024

ESCALA – JANEIRO 2024			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	FE					F								F						FE							F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	FE					F	F						F	F						FE	F						F	F			
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	FE					F	F						F	F						FE	F						F	F			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	FE					F	F						F	F						FE	F						F	F			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR					F	F						FE	F						F	F			
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	FE					F	F						F	F						FE	F						F	F			
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs							F						F								F							F			

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00